

PREÂMBULOTERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TOTALPASS

CLIENTE:			
RAZÃO SOCIAL HOSPITAL DO TRICENTENARIO			
NOME FANTASIA (se houver) <small>NUCLEO DE GESTAO COMPARTILHADA NGC OSS HTRI</small>		C.N.P.J./M.F. 10.583.920/0012-96	
Endereço RUA FARIAS NEVES SOBRINHO, Nº 163			
Cidade OLINDA		Estado PERNAMBUCO	
CEP 53.120-420		E-mail RH@NGCOSSHTRI.ORG.BR	
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	CARGO	C.P.F./M.F. Nº	R.G. Nº
GIL MENDONÇA BRASILEIRO	SUPERINTENDENTE	122.850.644-20	1.006.466
REPRESENTANTE AUTORIZADO (contato responsável pela parceria)			
NOME	CARGO	C.P.F./M.F. Nº	R.G. Nº
KÉSIA ALMEIDA LIMA	GERENTE CORPORATIVA DE RH	593.135.364-04	3.484.558
E-MAIL: kesia.lima@ngcosshtri.org.br			
CONDIÇÕES COMERCIAIS			
Produto	TotalPass		
Número de vidas inicial	35		
Condições Comerciais	Subsídio Flash		
Taxa de intermediação	Isento		

São Paulo,

EMPRESA

Nome:

E-mail:



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.245.188 de 10/02/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **8 (oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 10/02/2023, protocolado sob nº 2.250.592, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.245.188** no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Catharina Pousada:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
LEXIO TECNOLOGIA LTDA:32772921000169:(Padrão: ICP-Brasil)
diogo ferraz de andrade corona:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Thiago Passos Letra:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Guillermo Gomez:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

Assinado eletronicamente

Rubens Fernandes da Rocha
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10200982680689260



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1111464TICB000007886DF23K

publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº **2.245.188** em **10/02/2023** neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TOTALPASS

Pelo presente instrumento, de um lado, a CLIENTE qualificada no PREÂMBULO.

Resolve aderir ao presente termo na forma de aceite eletrônico, conforme segue abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto possibilitar a contratação do serviço Programa TOTALPASS (desenvolvido pela TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.059.627/0001-74, com sede na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, escritório 2B, sala 03, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01310-100, doravante denominada simplesmente "TOTALPASS") que visa possibilitar a visita dos colaboradores ("USUÁRIO/USUÁRIOS") das empresas clientes às Academias Credenciadas, bem como auxiliar no planejamento e implementação do programa de qualidade de vida e atividade física dos USUÁRIOS das empresas clientes da **FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.223.020/0001-18, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, nº 242, 4º andar, CJ. 41, Bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP: 05.425-000 ("PARCEIRA").

1.2. A TOTALPASS firmou Contrato de Parceria com a PARCEIRA para possibilitar a oferta do Programa TOTALPASS aos clientes interessados em sua adesão, com condições comerciais vantajosas ("Contrato de Parceria").

1.3. O CLIENTE, por meio da oferta apresentada pela PARCEIRA, tem interesse em contratar o Programa TOTALPASS, para que (i) seus Colaboradores tenham acesso a rede de academias e estúdios credenciados pela TOTALPASS, e (ii) para que ela tenha acesso às ferramentas que permitirão o planejamento e a implantação do programa de incentivo à realização de atividades físicas pelos seus Colaboradores, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida.

2. DA ACEITAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TOTALPASS

2.1. Ao aderir a este termo, a área de Recursos Humanos - "RH" do CLIENTE receberá um link de acesso, e deverá encaminhá-lo aos Colaboradores/Associados elegíveis, para cadastro fornecido pela TOTALPASS. Após aprovação pelo CLIENTE no portal, os Colaboradores/Associados poderão escolher o Plano no Aplicativo TotalPass.

2.1.1. Os Colaboradores/Associados farão o cadastro diretamente na plataforma via link, tendo acesso aos Termos de Uso e Política de Privacidade, podendo aceitar o compartilhamento de seus dados para utilização do benefício. Logo, não há compartilhamento de dados entre o CLIENTE e a TOTALPASS.

2.1.2. Os dependentes dos Colaboradores/Associados aderidos ao programa TOTALPASS poderão fazer a adesão conforme os planos contratados. No início da prestação dos serviços, a área de Recursos Humanos - "RH" da Contratante deverá encaminhar aos Dependentes dos Colaboradores/Associados elegíveis link de acesso ao cadastro fornecido pela TOTALPASS. Após aprovação, os Dependentes dos Colaboradores/Associados poderão escolher o Plano no Aplicativo TotalPass.

2.2. Ao aderir a estes termos, o CLIENTE também declara que concorda e cumpre com os

000002/000008

Registro Nº

2.245.188

10/02/2023

publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.245.188 em 10/02/2023 neste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

5487817bb19659b5932e243dc643da854af5878f3c77d6c710fc6bf41c1fa8888b7bf50fb98a8aeec4b902eaac5b69df75512343a1cfe2bb6d532d63fac5d2ed5fb4b40ca226

TOTALPASS

TERMOS DE BOAS PRÁTICAS, disponíveis no link: https://go.totalpass.com.br/brasil_juridico_boaspraticas, bem como está ciente sobre o Aviso de Privacidade, disponível em: <https://bit.ly/privacidade-tp>; e está ciente sobre os Termos e Condições de Uso da TOTALPASS, disponível em: <https://bit.ly/termos-de-uso-tp>; o CLIENTE se compromete em acessar e estar de acordo com o Código de Ética e Conduta da TOTALPASS, disponível em: https://www.canaldedenuncia.com.br/smartfit/files/Codigo_de_Etica_Grupo_SF_versao_final_pt.pdf., que fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Adesão.

2.3. Fica desde já estabelecido que o Benefício será disponibilizado somente para USUÁRIO dos CLIENTES, cujos Contratos de Parceria firmados junto à PARCEIRA estejam vigentes.

2.3.1. Este Benefício é disponibilizado pela PARCEIRA da TOTALPASS pelo mesmo período de vigência do contrato firmado entre a PARCEIRA e o CLIENTE (ou enquanto perdurar o subsídio acordado entre estes últimos, o que ocorrer primeiro), podendo ser encerrado, ou suas condições alteradas, a qualquer momento, mediante comunicação prévia ao CLIENTE com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4. A adesão a este Termo é condição obrigatória para a concessão do Benefício aos Usuários.

2.5. Não será permitido ao CLIENTE e/ou Usuário ceder, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, quaisquer dos Benefícios constantes no presente Termo.

2.6. O CLIENTE declara que tem o número de Colaboradores designado no preâmbulo, sendo que o Benefício poderá ser disponibilizado a todos eles, de acordo com cada plano escolhido no aplicativo TotalPass.

2.7. A TOTALPASS disponibilizará a adesão ao Programa TOTALPASS a, no máximo, 3 (três) dependentes de cada Usuário, observados os planos previstos, sem custo ao CLIENTE, ficando a PARCEIRA isenta de quaisquer despesas, multas administrativas ou responsabilidades em relação aos Dependentes que aderirem ao Programa TOTALPASS.

2.8. A TOTALPASS deverá instrumentalizar a adesão dos Usuário e seus Dependentes ao Programa TOTALPASS, de acordo com os planos oferecidos pela TOTALPASS, conforme abaixo:

000003/000008

Registro Nº
2.245.188
10/02/2023

publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.245.188 em 10/02/2023 neste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

5487817bb19659b5932e243dc643da854af5878f3c77d6c710fc6bf41c1fa8888b7bf50fb98a8aeec4b902eaac5b69df75512343a1cfe2bb6d532d63fac5d2ed5fb4b40ca226

TOTALPASS

VALORES PARA SEU COLABORADOR



TP GO	TP1	TP1+	TP2
<ul style="list-style-type: none"> + de 500 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>R\$ 39,90</p>	<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP GO + de 1.500 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>R\$ 59,90</p>	<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP1 + de 3.000 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>R\$ 89,90</p>	<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP1+ + de 3.500 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>Psicologia Viva 2 sessões/mês</p> <p>R\$ 119,90</p>
TP3	TP4	TP5	TP6
<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP2 + de 4.000 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>Psicologia Viva 2 sessões/mês</p> <p>R\$ 189,90</p>	<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP3 + de 4.500 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>Psicologia Viva 4 sessões/mês</p> <p>R\$ 279,90</p>	<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP4 + de 4.900 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>Psicologia Viva 4 sessões/mês</p> <p>R\$ 389,90</p>	<ul style="list-style-type: none"> + academias do TP5 + de 5.000 academias* + Total Play + Queima diária <p>Zen App</p> <p>Psicologia Viva 4 sessões/mês</p> <p>R\$ 559,90</p>

*Consulte no app da TotalPass as demais academias disponíveis no plano.

VALORES PARA SEU DEPENDENTE



TP GO	TP1	TP1+	TP2
<p>MAIS DE 500 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 59,90</p>	<p>MAIS DE 1500 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 79,90</p>	<p>MAIS DE 3000 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 99,90</p>	<p>MAIS DE 3500 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 139,90</p>
TP3	TP4	TP5	TP6
<p>MAIS DE 4000 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 209,90</p>	<p>MAIS DE 4500 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 299,90</p>	<p>MAIS DE 4900 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 409,90</p>	<p>MAIS DE 5000 ACADEMIAS</p> <p>R\$ 579,90</p>



3. DOS SERVIÇOS

3.1. A adesão pelos Usuários e seus Dependentes ao Programa **TOTALPASS** será feita mediante cadastro no link disponibilizado pela **TOTALPASS** diretamente ao **CLIENTE**.

3.2. O atendimento ao **CLIENTE**, Usuário, será através do e-mail: sac@totalpass.com.br

3.3. A **TOTALPASS** única e exclusivamente intermedeia a relação comercial entre as Academias e afins e os Colaboradores do **CLIENTE** da **PARCEIRA**.

3.4. A **TOTALPASS** não é academia de ginástica e não presta quaisquer serviços, incluindo, mas não se limitando a serviços de academia de ginástica ou de qualquer outra atividade física.

istrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.245.188 em 10/02/2023 neste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

3.5. A rede de Academias Parceiras da **TOTALPASS** e os PLANOS disponibilizados aos Colaboradores dos **CLIENTES** poderão sofrer alterações, incluindo, mas não se limitando, a denominações, formatos e valores. Para tanto, a **TOTALPASS** deverá comunicar e dar ampla ciência, por escrito, aos Colaboradores do **CLIENTE**, para que estes possam optar por manterem-se aderentes ou solicitar sua exclusão do Plano TotalPass. As alterações e comunicações não dependem de aviso prévio ou autorização da **PARCEIRA** ou **CLIENTE**.

3.6. A **TOTALPASS** garante que os serviços que presta serão executados dentro dos melhores padrões de qualidade da indústria para serviços semelhantes, não restando qualquer responsabilidade ao **CLIENTE** e à **PARCEIRA** com relação a esses serviços. Declara, ainda, que envida seus melhores esforços para obter e manter vigentes todas as autorizações e licenças necessárias para execução dos serviços da forma ora prevista. Na hipótese de reclamação do Usuário por falha na prestação do serviço, a **TOTALPASS** se compromete a isentar de responsabilidade o **CLIENTE** e a **PARCEIRA**, bem como, apurar detalhadamente o ocorrido e prestar os esclarecimentos necessários.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento passará a vigorar a partir da adesão pelo **CLIENTE**, e permanecerá válido pelo mesmo período de vigência do contrato firmado entre a **PARCEIRA** e o **CLIENTE**, podendo ser encerrado mediante aviso prévio, enviado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, exceto nos casos das cláusulas 5.4. e 5.4.1.

4.2. O serviço ficará disponível aos Usuários em até 30 (trinta) dias, contados a partir da implantação do Programa **TOTALPASS** no **CLIENTE**.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. O **CLIENTE** será responsável por orientar os seus Usuários para que façam a correta utilização dos serviços, garantindo o cumprimento das regras aqui contidas.

5.2. O **CLIENTE** realizará seus maiores esforços para divulgar aos seus Colaboradores o Programa **TOTALPASS**, comprometendo-se a implementar o programa em 30 (trinta) dias contados da assinatura deste termo.

5.3. Com a finalidade de melhorar a performance de ativação do Programa **TOTALPASS** na Empresa **CLIENTE**, esse indicará um contato direto que atuará em conjunto com a **TOTALPASS**, auxiliando no desenvolvimento da performance de ativação e na melhoria da experiência dos usuários do Programa dentro da Empresa **CLIENTE**.

5.4. A **TOTALPASS** poderá solicitar ao **CLIENTE** documento legalmente permitido que comprove o número total de Colaboradores, sendo que não é necessário conter dados pessoais, o qual deve ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da solicitação, sob pena da **TOTALPASS** suspender a prestação de serviços do Programa TotalPass.

5.4.1. Caso fique comprovado que o **CLIENTE** apresentou um número de Colaboradores Elegíveis divergente do real, sem prejuízo da cobrança ou restituição à **PARCEIRA** da diferença do valor da Tarifa de Disponibilidade do Programa TotalPass cobrado

Registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº **2.245.188** em **10/02/2023** neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

indevidamente, a **TOTALPASS** poderá rescindir imediatamente este Termo, bem como requerer eventuais perdas e danos.

5.5. O **CLIENTE** está ciente de que a execução do Programa **TOTALPASS** é de exclusiva responsabilidade da **TOTALPASS**, o que ocorrerá sem qualquer participação ou ingerência da **PARCEIRA**. Sendo assim, o **CLIENTE** isenta a **PARCEIRA**, desde já, de responsabilidade por quaisquer danos e/ou prejuízos que venha a suportar em razão da prestação dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Programa TotalPass.

5.6. O **CLIENTE** declara estar ciente e compromete-se a envidar seus melhores esforços para cientificar seus Colaboradores de que a **TOTALPASS** não é e não presta serviços de academia de ginástica, dança, pilates ou qualquer outra atividade física, sendo este serviço prestado exclusivamente pelas Academias Credenciadas e são elas integral, única e exclusivamente responsáveis, nos termos da lei - Código Civil e Código de Defesa do Consumidor - pelos serviços prestados e suas consequências.

5.7. O **CLIENTE**, sem prejuízo de outras obrigações prevista neste Termo de Adesão, será responsável por pagar à **TOTALPASS**, dentro do prazo estipulado, os valores da Taxa de Participação dos Usuários (COPAY), descritos nas tabelas contidas na cláusula 2.8, com o envio de Nota de Débito pela **TOTALPASS**, caso se aplique o pagamento desta taxa mediante desconto em folha de pagamento.

6. DOS PAGAMENTOS DEVIDOS À TOTALPASS PELOS USUÁRIOS

6.1. O Colaborador que aderir ao Programa TotalPass pagará uma Taxa de Participação denominada COPAY, qual seja, um valor fixo investido mensalmente e durante toda a vigência deste Termo de Adesão de acordo com o Plano escolhido.

6.1.1. A Taxa de Participação do Usuário será paga pelo Usuário Aderido mediante desconto direto em folha de pagamento, ou por meio de cartão de crédito, ou Cartão (caso seja aprovado pela **PARCEIRA**), conforme escolha dos **CLIENTES** concretizada no Portal **TOTALPASS**. Se a opção do **CLIENTE** for pelo desconto em folha de pagamento, o **CLIENTE** será responsável pelo repasse dos valores da Taxa de Participação do Usuário à **TOTALPASS** mensalmente, mediante Nota de Débito.

7. DO USO DAS MARCAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO

7.1. As Partes reconhecem e concordam que as Marcas e todos os direitos a elas relacionados são e permanecerão sendo de titularidade exclusiva de cada uma delas, ou de qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, exerça seu controle.

7.2. O **CLIENTE** concede à **TOTALPASS**, neste ato, a autorização de uso de suas Marcas, logos e afins para o fim exclusivo de divulgação desta prestação de serviços. A **TOTALPASS** não utilizará as Marcas em atividades (i) ofensivas ou lesivas à ética, moral e bons costumes; (ii) que possam macular a integridade e a reputação da Marca, do **CLIENTE** ou dos produtos do **CLIENTE**; ou (iii) que, de qualquer forma, resultem em violação às disposições da legislação brasileira ou deste Contrato. O **CLIENTE** submeterá à prévia aprovação da **TOTALPASS** todo e qualquer

publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº **2.245.188** em **10/02/2023** neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

material de divulgação ou comunicação que contenha a Marca **TOTALPASS**, desenvolvido em decorrência da prestação dos Serviços, pelo **CLIENTE** ou por subcontratados autorizados, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data pretendida para a respectiva divulgação/utilização.

8. DA PERDA DO BENEFÍCIO

8.1. Os Usuários perderão o direito ao **Programa TOTALPASS** nos seguintes casos:

- Se o Usuário for identificado como cancelado ou inativo, nos cadastros da **PARCEIRA**;
- No caso de rescisão do Contrato da **PARCEIRA** com o **CLIENTE**;
- No caso de rescisão do Contrato de Parceria firmado entre **PARCEIRA** e **TOTALPASS**;
- Nos casos de fraude constatada ou mau uso do **Programa TOTALPASS** pelo **CLIENTE** e/ou Usuário.
- No caso de solicitação de rescisão deste Termo de Adesão, por qualquer das Partes, desde que respeitado o aviso prévio da cláusula **4.1**.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Fica desde já estabelecido que a **TOTALPASS** reserva o direito de revisar, aprimorar, modificar e/ou atualizar as condições do **Programa TOTALPASS**, a qualquer tempo, atendendo a critérios de necessidade, conveniência ou alteração de mercado e/ou legislação, independentemente de comunicação ao **CLIENTE** e seus respectivos Usuários, exceto se tal alteração ocasionar alterações de cobrança pela utilização do **Programa TOTALPASS** aos Usuários.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo e seus documentos integrantes (cláusula 2.3.) são complementares e não excludentes. Em caso de contradição, sempre prevalecerá o contido neste Termo de Adesão.

10.2. O Termo de Adesão será enviado por meio digital pela **TOTALPASS** ao **CLIENTE**, com necessário acompanhamento da **PARCEIRA**, conforme informações do REPRESENTANTE LEGAL do **CLIENTE**.

10.3. Tributos. As partes serão responsáveis apenas pelos tributos incidentes sobre suas atividades, incluindo prestação de serviços e contratações em geral.

10.4. Cessão. Os direitos e obrigações decorrentes destes Termos não poderão ser cedidos a terceiros pelo **CLIENTE**, no todo ou em parte, a qualquer título, salvo prévia e expressa anuência, por escrito, da **PARCEIRA** e da **TOTALPASS**.

10.5. Independência de Disposições. Se qualquer item, termo, cláusula, previsão, condição ou anexo deste Termo for declarado nulo, tornar-se inválido, ilegal, ineficaz ou inaplicável, os demais itens, termos, cláusulas, previsões, condições ou anexos não serão prejudicados e permanecerão em pleno vigor.

10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão discutidos e aprovados de comum acordo pelas Partes e serão formalizadas através de aditivo contratual.

10.7. As Partes acordam que o foro competente para dirimir questões relacionadas aos presentes

000007/000008

Registro Nº

2.245.188

10/02/2023

istrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.245.188 em 10/02/2023 neste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

5487817bb19659b5932e243dc643da854af5878f3c77d6c710fc6bf41c1fa8888b7bf50fb98a8aeec4b902eaac5b69df75512343a1cfe2bb6d532d63fac5d2ed5fb4b40ca226

TOTALPASS

serviços será o da Cidade de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.8. ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes estabelecem que a assinatura deste contrato poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as Partes como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha) por seu(s) representante(s) legal(is).

 CLIENTE

TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA.
EM PARCERIA COM

FLASH TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.

000008/000008

Registro N°

2.245.188

10/02/2023

publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.245.188 em 10/02/2023 neste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Rubens Fernandes da Rocha - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 100,08	R\$ 28,50	R\$ 19,48	R\$ 5,28	R\$ 6,84	R\$ 4,82	R\$ 2,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,09

5487817bb19659b5932e243dc643da854af5878f3c77d6c710fc6bf41c1fa8888b7bf50fb98a8aeec4b902eaac5b69df75512343a1cfe2bb6d532d63fac5d2ed5fb4b40ca226

LEXIO

Documento: BR_FLASH_CTT_TOTALPASS_V.REGISTADA

Identificação:

5487817bb19659b5932e243dc643da854af5878f3c77d6c710fc6bf41c1fa8888b7bf50fb98a8aeec4b902eaac5b69df75512343a1cfe2bb6d532d63fac5d2ed5fb4b40ca226

Data de criação: 17/01/2023 17:12:40

Você pode verificar a validade das assinaturas desse documento através deste endereço: https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar-assinatura

Assinaturas

<p>diogo ferraz de andrade corona CPF:212.613.988-31 Assinou como Representante legal</p>	<p>dcorona@smartfit.com IP: 177.92.75.122 23/01/2023 11:16:52</p>	<p>diogo ferraz de andrade corona</p> <hr/> <p>Assinatura eletrônica LEXIO</p>
<p>Guillermo Gomez CPF:236.877.748-21 Assinou como Representante legal</p>	<p>guillermo.gomez@flashapp.com.br IP: 179.228.88.113 23/01/2023 10:55:47</p>	<p>Guillermo Gomez</p> <hr/> <p>Assinatura eletrônica LEXIO</p>
<p>Catharina Pousada CPF:455.448.998-19 Assinou como Testemunha</p>	<p>catharina.pousada@flashapp.com.br IP: 189.100.181.72 18/01/2023 12:17:58</p>	<p>Catharina Pousada</p> <hr/> <p>Assinatura eletrônica LEXIO</p>
<p>Thiago Passos Letra CPF:370.625.668-10 Assinou como Testemunha</p>	<p>thiago.lettra@totalpass.com.br IP: 179.111.34.220 17/01/2023 17:26:09</p>	<p>Thiago Passos Letra</p> <hr/> <p>Assinatura eletrônica LEXIO</p>

SUBSDIOTOTALPASS_FLASH_CT THOSPITALDOTRICENTENARIO



Use o QR Code ao lado ou o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=f7d56c057d1c4da42d75427c4273aa91c708c1008df52128d4755fa72075f638815b078d46203832eb686e5dd2834e1c0cdac9c38ea06528c06b6daa5222aded6afc827215ae

Fluxo de assinatura iniciado por: **Sthefanny Dativa Gomes**
sthefanny.gomes@flashapp.com.br

Assinaturas

Maria Eulina Diniz de Azevedo
Cisneiros

rh@ngcosshtri.org.br

CPF: 500.307.524-34

IP: 177.72.1.235

Assinou como Testemunha em:

22/08/2023 15:50:52

Maria Eulina Diniz de Azevedo

Cisneiros

Assinatura

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

administracao@htri.org.br

CPF: 122.850.644-20

IP: 177.36.4.101

Assinou como Representante legal em:

30/08/2023 13:35:11

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Assinatura

Alice Ferreira Lopes

alice.lopes@flashapp.com.br

CPF: 043.081.211-67

IP: 179.214.126.12

Assinou como Testemunha em:

17/08/2023 16:08:17

Alice Ferreira Lopes

Assinatura